



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 065, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 136.070,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 136.070,00 (cento e trinta e seis mil e setenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J.

R\$ 6.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo

R\$ 33.670,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações
339040 – Serviços de tecnologia da informação
339030 – Material de consumo

R\$ 93.600,00

R\$ 1.500,00

R\$ 1.300,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal